LEI Nº 1.032/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

0 **PODER AUTORIZA EXECUTIVO** MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS A EFETUAR **ABERTURA** DE **CRÉDITO ADICIONAL** NO **ORCAMENTO SUPLEMENTAR** DO **JARDINÓPOLIS MUNICIPIO** DE \mathbf{E} DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jardinópolis aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardinópolis no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária 03.01 – Departamento de Administração

Função 04 – Administração

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade 1.055 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Secretaria da Administração

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1089 com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º As fontes de recursos utilizadas para a cobertura do crédito adicional de que trará o artigo 1º é remanejado de dotações conforme a seguir:

Órgão 02.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária 02.01 – Gabinete do Prefeito

Função 04 – Administração

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 000 – Gestão Administrativa Superior

Projeto/Atividade 1.002 – Aquisição de Veiculo para o Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1089 com o valor de R\$ 7.155,00 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 3089 com o valor de R\$ 350,14 (trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Órgão 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária 04.02 – Departamento de Cultura

Função 13 – Cultura

Sub Função 392 – Difusão Cultural

Programa 0007 – Valorização da Cultura

Projeto/Atividade 1.007 – Resgate Histórico e Comemoração do Aniversário do

Município.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 2.494,86 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1064 com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis SC, 11 de Dezembro de 2018.

DORILDO PEGORINI.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.